

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 126/2018

Ref.: Ofício nº 25.217/2018 – MP

(Objeto: Análise da constitucionalidade das leis complementares 21, de 22 de outubro de 2003; e 28, de 24 de junho de 2004, do Município de São Roque, que dispõem sobre sublocação gratuita de imóveis locados pela Prefeitura Municipal).

São Roque, 10 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça,

Em atenção ao ofício supra mencionado, o qual solicita informações e remessa de documentos, segue em anexo a íntegra dos processos legislativos que culminaram com as edições das Leis Complementares 21, de 22 de outubro de 2003 e 28, de 24 de junho de 2004, além da manifestação da assessoria jurídica no que especifica.

Portanto, cumpridas as solicitações do ofício supra-identificado, quanto às solicitações abrigadas nas letras de "a" a "d", aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
GIANPAOLO POGGIO SMANIO
DD. Procurador Geral de Justiça
São Paulo – SP

Ao
Excelentíssimo Senhor
WALLACE PAIVA MARTINS JÚNIOR
DD. Subprocurador Geral de Justiça Jurídico e Competência Originária
São Paulo – SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
PROTOCOLO: 0039860/18	
Data	: 17/05/2018
Local de Entrada:	Hora: 12:31:20
SUBÁREA DE APOIO-ADMIN. – PROTOCOLO GERAL	
Assunto:	
RESPOSTA DE OFÍCIO	
Interessado:	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	

PROTOCOLO Nº CETS 10/05/2018 - 09:22 2472/2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

São Paulo, 19 de abril de 2018.

Ofício nº 1379/18 - JUR

Protocolado nº 25.217/2018 – MP

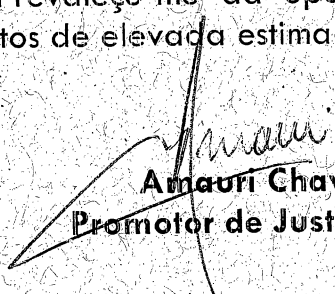
Objeto: Análise da constitucionalidade das leis complementares 21, de 22 de outubro de 2003; e 28, de 24 de junho de 2004, do Município de São Roque, que dispõem sobre sublocação gratuita de imóveis locados pela Prefeitura Municipal.
(Favor usar estas referências)

SENHOR PRESIDENTE

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, com a finalidade de instruir os autos do protocolado em epígrafe, solicito a Vossa Excelência que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias:**

- a) manifestação sobre a constitucionalidade das leis complementares 21, de 22 de outubro de 2003; e 28, de 24 de junho de 2004, do Município de São Roque; e
- b) informações sobre as providências que serão tomadas;
- c) informações sobre sua vigência e eventuais alterações;
- d) remessa de seu texto e cópia de seu processo legislativo.

Prevaleço-me da oportunidade para externar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.


Amauri Chaves Arfelli
Promotor de Justiça – Assessor

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque
Rua São Paulo, nº 355
CEP 18135-125 | São Roque - SP

miser

PROTOCOLADO CETS Nº 02343/2018 - 03/05/2018 11:17